

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00060/2021

LICITAÇÃO Nº. 00026/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

RUA SALOMÃO VELOSO, 49 - CENTRO - CAAPORÃ - PB.

CEP: 58326-000

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.865.644/0001-54, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2021** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00026/2021, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ.**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.





1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira até as 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: LICITACAOCAAPORA2017@GMAIL.COM.

2.3.Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Clemente Ferreira, 912 - Centro – Caaporã - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos sites: WWW.CAAPORA.PB.GOV.BR; WWW.TCE.PB.GOV.BR.



4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência¹, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.211- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3046
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA
3.3.90.30.00.00.211- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214-
MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3047 MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOLÓGICA
3.3.90.30.00.00.214- MATERIAL DE CONSUMO 02.070-SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.30.00.00.111- MATERIAL DE CONSUMO
ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.



6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Kalinna Helen Ferreira Franco Borges. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o



concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00026/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB
Folha 227

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

8.13. Como forma de facilitar o cadastro dos valores ofertados, a licitante poderá apresentar juntamente com a Proposta imprensa acima, planilha em formato Excel em Pen-drive. A não apresentação não acarretará na Desclassificação da Licitante.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00026/2021



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

CIDADE NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB
Folha 228

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional – (Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições previdenciárias e às de Terceiros) em Conjunta/Unificada na forma da PORTARIA MF 358, DE 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e com vigência na data da abertura da sessão pública.

9.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.



9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.12. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da Licitante com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

9.2.13. Alvará de licença e funcionamento dentro do prazo de validade.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão



10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser



formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Clemente Ferreira, 912 - Centro - Caaporã - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo,



necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:



15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Prefeitura Municipal de Caaporã, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações



presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

17.1.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

18.2. O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**19.0: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou



inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.5. De acordo com a Lei Municipal N° 738/2018 regulamentado pelo Decreto N° 071/2018 que dispõe sobre as diretrizes para a política municipal de segurança alimentar e nutricional e cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da extrema pobreza, determinando também outras providências, em seu Art. 6° - inciso VI será descontado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o pagamento de qualquer parcela de contratos administrativos celebrados com o município de Caaporã, relativamente a obras, suprimentos ou prestação de serviços.

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Preços registrados - revisão:

22.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios



disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados – reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

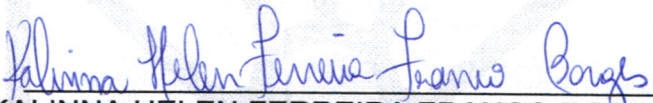
23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 13 de Julho de 2021.


KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AÇUCAREIRO/FARINHEIRA DE PLÁSTICO DE 1 L, NA COR BRANCA, LIDEAL PARA DISPOR À MESA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	5
2	AMOLADOR DE FACA MANUAL TIPO CHAIRA – MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DA LÂMINA 356 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO 131 MM, ESTRIADA-IMANTADA, COR CABO BRANCA, AÇÃO ANTIMICROBIANA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	5
3	BACIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE: 05L. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO.	UND	10
4	BACIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE: 10L. Registro INMETRO e ÓRGÃO	UND	10



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

CIDADE DE

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB
Folha 241

	RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO.		
5	BACIA PLÁSTICA, MATERIAL VIRGEM DE QUALIDADE, CAPACIDADE: 50L. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO.	UND	10
6	BACIA PLÁSTICA, MATERIAL VIRGEM DE QUALIDADE, CAPACIDADE: 100L. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO.	UND	10
7	BACIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE: 20L. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO.	UND	10
8	BALDE DE PLÁSTICO, REFORÇADO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 100 L. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	20
9	BALDE DE PLÁSTICO, REFORÇADO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 50 L. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10
10	BALDE DE PLÁSTICO SIMPLES REFORÇADO, CAPACIDADE 10 LITROS	UND	10
11	BALDE DE PLÁSTICO SIMPLES REFORÇADO, CAPACIDADE 20 LITROS	UND	10
12	BANDEJA GRANDE: INOX, RETANGULAR, 40 CM COMPRIMENTO, 32 CM DE LARGURA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	20
13	BANDEJA GRANDE: INOX, RETANGULAR, 48 CM COMPRIMENTO, 32 CM DE LARGURA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM	UND	20



	VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		
14	BANDEJA PLÁSTICA – MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE 12 LITROS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	20
15	BANDEJA PLÁSTICA – MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE 3 LITROS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	20
16	BANDEJA PLÁSTICA – MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE 5 LITROS Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO.	UND	20
17	BANDEJA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE ÓTIMA QUALIDADE, PARA SERVIÇO DE REFEIÇÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO 47,5X33MM, COM BORDAS, COM ALÇAS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	20
18	BANDEJA PLÁSTICA SIMPLES TIPO CUBA, FUNDA. ENTRE 5 E 7 LITROS	UND	10
19	BANDEJA PLÁSTICA SIMPLES RASA. ENTRE 5 E 7 LITROS	UND	10
20	BANDEJA RETANGULAR EM ALUMÍNIO. TAM Nº 7	UND	6
21	BISNAGA DE PLÁSTICO, PARA CONDIMENTOS COM BICO DE PROTEÇÃO, PERMITINDO MAIOR HIGIENE. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	12
22	BULE DE ALUMÍNIO POLIDO 2 LITROS, Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	2
23	CAIXA EMPILHAVEL PARA CARNE: EM PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA,	UND	5



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

CIDADE DE

NANTE

COR

BRANCO,

APROXIMADAMENTE 23 LITROS

24

CAIXA EMPILHÁVEL PARA CARNE: EM
PLÁSTICO RESISTENTE, SEM TAMPA,
NA COR BRANCO,
APROXIMADAMENTE 23 LITROS

UND

12

25

CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO,
NUMERAÇÃO 16, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E
TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO
RESPONSÁVEL COM VALIDADE
MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR
O CASO

UND

4

26

CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO,
NUMERAÇÃO 18, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E
TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO
RESPONSÁVEL COM VALIDADE
MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR
O CASO

UND

4

27

CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO,
NUMERAÇÃO 20, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E
TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO
RESPONSÁVEL COM VALIDADE
MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR
O CASO

UND

4

28

CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO,
NUMERAÇÃO 22, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E
TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO
RESPONSÁVEL COM VALIDADE
MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR
O CASO

UND

4

29

CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO,
NUMERAÇÃO 24, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E
TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO
RESPONSÁVEL COM VALIDADE
MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR
O CASO

UND

4

30

CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO,
NUMERAÇÃO 26, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E
TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO
RESPONSÁVEL COM VALIDADE
MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR
O CASO

UND

4

31

CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO,
NUMERAÇÃO 28, CARACTERÍSTICAS

UND

4

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Folha

243



	ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		
32	CAIXA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 12 LITROS, FECHADA, TRANSPARENTE, COM TAMPA RESISTENTE E TRAVAS, NO FORMATO RETANGULAR. PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	6
33	CAIXA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 29 LITROS, FECHADA, TRANSPARENTE, COM TAMPA RESISTENTE E TRAVAS, NO FORMATO RETANGULAR. PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	6
34	CAIXA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 48 LITROS, FECHADA, TRANSPARENTE, COM TAMPA RESISTENTE E TRAVAS, NO FORMATO RETANGULAR. PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	6
35	CAIXA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 60 LITROS, FECHADA, TRANSPARENTE, COM TAMPA RESISTENTE E TRAVAS, NO FORMATO RETANGULAR. PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	6
36	CAIXA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 05 LITROS, FECHADA, TRANSPARENTE, COM TAMPA RESISTENTE E TRAVAS, NO FORMATO RETANGULAR. PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	6



37	CAIXA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 10 LITROS, FECHADA, TRANSPARENT, COM TAMPA RESISTENTE E TRAVAS, NO FORMATO RETANGULAR. PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	6
38	CAIXA TÉRMICA EM PVC, TAMPA COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO AO FECHAR; CAPACIDADE 12 L. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	2
39	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, RETANGULAR, CORPO EM TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, TAMPA DE PAREDE DUPLA, TOTALMETE REMOVIVEL. FABRICADO EM MATERIAL ATOXICO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	2
40	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA E COM TAMPA-Material da Alça: Polipropileno Material da Tampa: Polietileno de Alta Densidade Material Isotérmico: Poliestireno Expandido. CAPACIDADE 15 LITROS	UND	14
41	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA E COM TAMPA-Material da Alça: Polipropileno Material da Tampa: Polietileno de Alta Densidade Material Isotérmico: Poliestireno Expandido. CAPACIDADE 32 LITROS	UND	14
42	CAIXA VAZADA TIPO CEASA MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO, CAPACIDADE: 60LITROS CARGA POR CAIXA: 30 KG. PESO: 1,75 KG. CUBAGEM: 0,062 MÂ, DIMENSÕES INTERNAS ALTURA 28 CM / LARGURA 33 CM / COMPRIMENTO 52 CM, DIMENSÕES EXTERNAS ALTURA 31 CM / LARGURA 36 CM / COMPRIMENTO 56CM, EMPILHAVÉL. COR: BRANCO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE	UND	50



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

CIDADE DE

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Folha

246

	MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		
43	CANECÃO DE ALUMÍNIO 4,5 LITROS OU Nº 18: EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL REFORÇADO, LINHA HOTEL, DE ALTA QUALIDADE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 4 ½ LITROS, FÁCIL DE LIMPAR, ALÇA ANTITÊMICA	UND	2
44	CALDEIRÃO MATERIAL ALUMÍNIO 1º QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	2
45	CALDEIRÃO MATERIAL ALUMÍNIO 1º QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 12 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	2
46	CALDEIRÃO MATERIAL ALUMÍNIO 1º QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 19 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	2
47	CALDEIRÃO MATERIAL ALUMÍNIO 1º QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 27 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	2
48	CALDEIRÃO MATERIAL ALUMÍNIO 1º QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 35 LITROS,	UND	6



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		
49	CALDEIRÃO MATERIAL ALUMÍNIO 1º QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 7 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	6
50	CALDEIRÃO MATERIAL ALUMÍNIO 1º QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 2 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	6
51	CHALEIRA DE ALUMINIO - CAPACIDADE PARA 9 LITROS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	2
52	COADOR DE CAFÉ, GRANDE TIPO FLANELA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	24
53	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, COM CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	60
54	COLHER PARA SERVIR ARROZ, APROXIMADAMENTE 30 CM, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E	UND	20



PREFEITURA DE

CAAPORÁ

CIDADE DE

Prefeitura Municipal de Caaporá/PB

Folha

248

	POLIDA; Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		
55	COLHER MESA, TIPO SOPA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E POLIDA; Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	400
56	COLHER TIPO SUCO (REFRESCO) MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO FINO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10
57	COLHER DE PAU OVAL INDUSTRIAL. TAMANHO 80 CM	UND	10
58	COLHER DE PAU OVAL INDUSTRIAL. TAMANHO 60 CM	UND	20
59	COLHER DE PAU OVAL INDUSTRIAL. TAMANHO 40 CM	UND	10
60	CONCHA EM INOX, PARA SOPA OU FEIJÃO – DIÂMETRO DE 9 CM E 30 CM DE CABO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	20
61	CONCHA EM ALUMÍNIO, PARA ESCOLA TAMANHO 60 CM	UND	6
62	CONCHA EM ALUMÍNIO, PARA ESCOLA TAMANHO 40 CM	UND	6
63	CONJUNTO DE TAÇAS PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, TRANSPARENTE, COM 06 UNIDADE, CAPACIDADE DE 300ML. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	CONJUNTO	4
64	CONJUNTO DE 4 POTES, DE VIDRO, COM TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM	CONJUNTO	6



	VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		
65	CONJUNTO DE ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM 3 PEÇAS COM BORDA ALTA Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	CONJUNTO	6
66	CONJUNTO DE ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM 5 PEÇAS COM BORDA ALTA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	CONJUNTO	6
67	CONJUNTO DE XICARAS MEDIDORAS COMPOSIÇÃO PLÁSTICA. COR TRANSPARENTE IDEAL PARA MEDIR A QUANT DE INGREDIENTES E FARANTI MELHOR QUALIDADE NAS RECEITAS. POSSUI NIVELADOR INDICADO A MEDIDDA COM PRECISÃO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	6
68	COPO ESCOLAR EM PLÁSTICO, SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. NA COR AZUL	UND	500
69	COPO DE VIDRO. 300ML	UND	30
70	COPO MEDIDOR 500 ML – COMPOSIÇÃO PLÁSTICA. COR TRANSPARENTE POSSUI NIVELADOR INDICANDO A MEDIDA COM PRECISÃO. QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO SEU CONTEÚDO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10
71	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPE TIPO MANUAL, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, APLICAÇÃO LEGUMES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA 02 LAMINAS DE 06 E 10 MM, PÉS E COLUNA TUBO AÇO,	UND	2



PREFEITURA DE

CAAPORÁ

CIDADE DE

Prefeitura Municipal de Caaporá/PB
Folha 250

	ALTURA MÍNIMA DE 1,31 CM. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		
72	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, COM 20 CM DE DIAMETRO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	8
73	CUSCUZEIRA TIPO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 27 LITROS Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	2
74	CUSCUZEIRA ESCOLAR INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO 30 LITROS	UND	10
75	CUTELO LÂMINA EM AÇO INOX 6" COM FIO LISO. CABO DE POLIPROPILENO COM CARNONATO FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO. COR BRANCA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	4
76	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DOMÉSTICO; - MANUAL; - CABO EM POLIPROPILENO; - LÂMINA EM AÇO INOX, COM 4 CM DE LARGURA; - LÂMINA REGULÁVEL, NA POSIÇÃO HORIZONTAL; - COMPRIMENTO MÍNIMO: 15 CM; - AS MEDIDAS PODERÃO TER VARIAÇÃO DE 20% A MAIOR OU MENOR. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	2
77	ESCORREDOR DE MASSA E/OU LEGUMES GRANDE EM ALUMÍNIO POLIDO, DE NO MÍNIMO 1,0 CM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA ESCORRER APROXIMADAMENTE 20 QUILOS DE MASSA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 50CM, COM 2 ALÇAS E PÉ NO MESMO MATERIAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 30CM. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE	UND	6



PREFEITURA DE

CAAPORÁ

CIDADE DE

Prefeitura Municipal de Caaporá/PB

Folha 251

	MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		
78	ESCORREDOR DE ARROZ GRANDE EM ALUMÍNIO POLIDO. COM DUAS ALÇAS. TAMANHO 20 LITROS	UND	10
79	ESCORREDOR DE LOUÇA - ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 36 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPARTIMENTO TALHERES, XÍCARAS, COPOS E DIVERSOS.	UND	6
80	ESCORREDOR DE TALHERES EM PLÁSTICO COM DIVISÓRIA. DIMENSÕES APROXIMADAS EMBALAGEM: 38X30X29CM (LXPA). Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	6
81	ESCORREDOR DE PRATO EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PRATOS COM COMPARTIMENTO PARA COPOS E TALHERES Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	6
82	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA E BICOS - POSSUI UMA ESPONJA E CERDAS EM NYLON E CORPO EM POLIPROPILENO, CABO RÍGIDO (INQUEBRÁVEL E ANATÔMICA, QUE NÃO ENFERRUJA E NÃO SOLTA AS CERDAS). Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	40
83	ESPUMADEIRA COLHER, MATERIAL DO CORPO E DO CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO 30 CM	UND	20
84	ESCUMADEIRA INOX EM TELA ARAME TIPO INDUSTRIAL. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO. TAMANHO 50 CM	UND	16



85	ESPRESSO DE ALHO MANUAL EM INOX REFORÇADO, COM CABO ANATÔMICO E EM INOX, SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, TAMANHO APROXIMADO 25CM. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	12
86	ESPRESSO DE BATATA EM ALUMÍNIO OU INOX: RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES, DE FÁCIL LIMPEZA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 7 CM DE DIÂMETRO, 9 CM DE ALTURA E 18 CM DE COMPRIMENTO (CABO), Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	2
87	ESTRADOS DE POLIPROPILENO E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES 30 X 500 X 500 MM CAPACIDADE PARA 2.000 KG/M². COR NATURAL. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10
88	ESPÁTULA DE SILICONE COM CABO EM INOX. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -40°C ATÉ 240°C; TAMANHO TOTAL DA ESPÁTULA: 25,5CM. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	5
89	ESPÁTULA DE INOX PARA BOLO: ESPÁTULA PARA BOLO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DURÁVEL, DE ALTA QUALIDADE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGENS E DEFORMIDADES, FÁCIL DE LIMPAR, POLIMENTO EM ALTO BRILHO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM	UND	10
90	FACA MESA, PARA REFEIÇÃO TOTALMENTE EM INOX DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO,	UND	100



	POLIDO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		
91	FACA PARA PÃO EM AÇO INOX: FACA DE PÃO EM INOX, DE ALTA QUALIDADE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES, DE FÁCIL LIMPEZA. COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: ESPESSURA: 2,5CM; COMPRIMENTO: 21CM	UND	10
92	FACA PARA CARNE EM INOX – FACA DE CARNE Nº 10 CABO BRANCO DE POLIPROPILENO, PORTA ARREDONDADA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10
93	FACA PARA CORTE DE LEGUMES EM INOX – FACA PROFISSIONAL 4 POL, TIPO AÇOUGUEIRO, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO, PORTA ARREDONDADA Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10
94	FACA PARA CARNE EM INOX – FACA DE CARNE PROFISSIONAL 5 POL, TIPO AÇOUGUEIRO, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO, PORTA ARREDONDADA Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10
95	FACA PARA CARNE EM INOX – FACA DE CARNE PROFISSIONAL 8 POL, TIPO AÇOUGUEIRO, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO, PORTA ARREDONDADA Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10
96	FACA PARA CARNE EM INOX – FACA DE CARNE PROFISSIONAL 10 POL, TIPO AÇOUGUEIRO, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO, PORTA ARREDONDADA Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM	UND	10



	VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		
97	FACA PARA CARNE EM INOX – FACA DE CARNE PROFISSIONAL 12 POL, TIPO AÇOUGUEIRO, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO, PORTA ARREDONDADA Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10
98	FACA DE CORTE 05 POLEGADAS COM CABO EM MADEIRA	UND	10
99	FACA DE CORTE 07 POLEGADAS COM CABO EM MADEIRA	UND	10
100	FAQUEIRO EM INOX COM CABO PLÁSTICO COM 50 PEÇAS	UND	5
101	FORMA PARA BOLO (REDONDA) COM CONE, EM ALUMÍNIO POLIDO. 22 CM DE DIÂMETRO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	12
102	FORMA DE BOLO REDONDO EM ALUMÍNIO SEM FURO. TAMANHO 1 KG	UND	6
103	FORMA DE BOLO RETANGULAR EM ALUMÍNIO. TAMANHO 1 KG	UND	6
104	FORMA DE BOLO RETANGULAR EM ALUMÍNIO. TAMANHO 2 KG	UND	6
105	FORMA DE BOLO RETANGULAR EM ALUNÍNIO. TAMANHO 3 KG	UND	5
106	FORMA DE ARO REMOVÍVEL 30 CM DIÂMETRO: FORMA REDONDA COM ARO REMOVÍVEL, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO E 5 CM DE ALTURA, ANTIADERENTE, DE ALTA QUALIDADE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES	UND	6
107	FORMA PARA GELO, QUADRADA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; COM TAMPA PROTETORA; CAPACIDADE APROXIMADA: 300ML; MEDIDAS MÍNIMAS: 25 CM DE COMPRIMENTO X 11 CM DE LARGURA X 3 CM DE ALTURA; FORMATO DO GELO: QUADRADO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM	UND	6



	VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		
108	FORMA REDONDA GRANDE COM FUNDO REMOVÍVEL ANTIADERENTE PARA BOLO E TORTA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10
109	FRIGIDEIRA, COM ALÇA, 50 CM. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	4
110	FRIGIDEIRA, ANTIADERENTE, 30 CM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS COR PRETA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10
111	FRIGIDEIRA, ANTIADERENTE, 50 CM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANTIADERENTE; Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10
112	FRIGIDEIRA TIPO COZINHA INDUSTRIAL. TAMANHO 50 CM DE DIAMETRO-	UND	5
113	GARFO BIDENTE EM INOX - COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO.	UND	4
114	GARFO EM INOX PARA CHURRASCO, CABO EM INOX, POLIDO, COM 02 PONTAS, PRIMEIRA LINHA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO. 50 CM	UND	10
115	GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E POLIDA, Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		100



116	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 2 LITROS – INOX Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	20
117	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 3 LITROS – INOX Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		20
118	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 4 LITROS – INOX Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	20
119	GARRAFA TERMICA, ESPUMA PU (POLIURETANO), LIVRE CFC, ENTRE AS PAREDES, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM TAMPA, ALÇA E ROSCA, MECANISMO DE PRESSÃO PARA LIBERAÇÃO DE LIQUIDO, DADOS DA FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	5
120	GARRAFA TERMICA EM POLIURETANO. TAMANHOS ENTRE 16 A 18 LITROS	UND	5
121	GAVETAS ORGANIZADORAS COM 04 GAVETAS – EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ABERTURA E FECHAMENTOS SEM RESISTENCIA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	6
122	JARRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, GRADUADA, CAPACIDADE 2L, MODELO COM TAMPA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO NO CORPO E ALÇA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	30



123	JARRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, GRADUADA, CAPACIDADE 3 L. MODELO COM TAMPA. APLICAÇÃO PARA ÁGUA/SUCO E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO NO CORPO E ALÇA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	30
124	JARRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, GRADUADA, CAPACIDADE 5L. MODELO COM TAMPA. APLICAÇÃO PARA ÁGUA/SUCO E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO NO CORPO E ALÇA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	30
125	JOGO DE VASILHA PLASTICA RESISTENTE COM 3 PEÇAS – PARA ARMAZENAR ALIMENTOS DIVERSOS, TAMPA QUE FECHA COM UM CLIC. PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS, (LIVRES DE BPA),	UND	10
126	MAMADEIRA DE MATERIAL ATÓXICO (POLIPROPILENO OU TRIAN) ISENTO DE BPA (BISFENOL-A), COM CAPACIDADE DE 240 ML, COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS. O FRASCO DEVE SER TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO E SEM MOTIVOS DECORATIVOS, COM BICO DE SILICONE QUE POSSUA ALTURA DE 02 CENTÍMETROS DA BASE A PONTA COM ORIFÍCIO QUE NÃO SEJA DO FORMATO DE CRUZ, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A TAMPA DEVE SER DE MATERIAL FLEXÍVEL, TAMBÉM RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	5
127	PANELA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM CABO E TAMPA. TAMANHO Nº 38	UND	5



128	PANELA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM CABO E TAMPA. TAMANHO Nº 32	UND	5
129	PANELA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM CABO E TAMPA. TAMANHO Nº 28	UND	5
130	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO, RESISTENTE, LINHA INDUSTRIAL, C/ VÁLVULA DE SILICONE, CABOS ESPECIAIS (BAQUELITE) RESISTENTES A ALTA TEMPERATURA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE 20 LITROS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10
131	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO, RESISTENTE, LINHA INDUSTRIAL, C/ VÁLVULA DE SILICONE, CABOS ESPECIAIS (BAQUELITE) RESISTENTES A ALTA TEMPERATURA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE 10 LITROS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	5
132	PAPEIRO PANELA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO DE ANTIADERENTE STARFLON E EXTERNO DE POLIÉSTER. CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO PEGADOR DE NYLON. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	5
133	PEGADOR DE MASSA EM INOX RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,5 CM. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10
134	PEGADOR PARA MASSA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO: SERVIR MASSAS. TAMANHO MÉDIO 21 CM. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10
135	PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE COM CABO PLÁSTICO. TAMANHO: 30CM Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE	UND	10



	MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		
136	PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIESTÉR), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 12 CM DIÂMETRO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	5
137	PENEIRA EM AÇO INOX, CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 12 CM DIÂMETRO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	12
138	PORTA MACARRÃO TAMPA COM ROSCA PARA UMA MELHOR VEDAÇÃO. DO TAMANHO EXATO DO ESPAGUETE. POTE HERMÉTICO. PRODUTO TRANSPARENTE QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO INTERNO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	5
139	PORTA TALHER IDEAL PARA ORGANIZAR E ARMAZENAR OS TALHERES EM PERFEITA ORDEM E LIMPEZA, MATERIAL PLÁSTICO COM 6 DIVISÓRIAS E TAMPA NA COR BRANCA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	5
140	PORTA-BISCOITO MARIA TAMPA COM ROSCA PARA UMA MELHOR VEDAÇÃO. POTE HERMÉTICO QUE GARANTE A CROCÂNCIA DO BISCOITO. PRODUTO TRANSPARENTE QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO INTERNO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10
141	PORTA-DETERGENTE DE PLASTICO COM SEPARAÇÕES INTERNAS QUE	UND	15



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

CIDADE DE

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB
Folha 260

	INDICAM A COLOCAÇÃO DA ESPONJA BARRA DE SABÃO E DETERGENTE LÍQUIDO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		
142	PORTA GUARDANAPO TV EM PLÁSTICO PRETO, DEITADO, COMPATÍVEL COM GUARDANAPO 14 X 14 CM (APROXIMADAMENTE). ENVIAR AMOSTRA OU CATÁLOGO IDENTIFICANDO O PRODUTO.	UND	10
143	POTE TRANSPARENTE 100ML COM TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	20
144	POTE PARA BISCOITOS CREAM CRACKER, POTE HERMÉTICO PARA MANTÉM O BISCOITO SEMPRE CROCANTE. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10
145	PRATO DE VIDRO FUNDO, TIPO DURALEX, COR ÂMBAR OU AZUL. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	200
146	PRATO DE PLÁSTICO FUNDO, COR AZUL. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO. SUPORTA ALTS TEMPERARURAS	UND	530
147	PRATO EM VIDRO FUNDO.	UND	50
148	RALADOR DE COCO EM INOX. TAMANHO GRANDE	UND	6
149	RALADOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM 4 FACES – RALADOR ALIMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, MANUAL, 4, COZINHA. –. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	5
150	RODO DE PIA PEGA ANATÔMICA. COM RASPADOR NA PARTE DE CIMA, PERMITE A LIMPEZA DE FORMAS E DE	UND	20



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

CIDADE DE

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB
Folha 261

	RESÍDUOS NA PIA E VIDROS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		
151	ROLO DE MASSA DE POLIETILENO MÉDIO: ROLO GIRATÓRIO PARA MASSA EM POLIETILENO, ATÓXICO, SEM DEFEITOS E IMPERFEIÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE DIÂMETRO	UND	10
152	SALEIRO DE PLASTICO, QUADRADA NA COR BRANCA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	5
153	TÁBUA PARA CORTES DE CARNES EM MADEIRA DE QUALIDADE. TAMANHO 50 CM	UND	6
154	TABULEIRO PARA FORNO INDUSTRIAL: ASSADEIRA PARA FORNO LISA, EM ALUMÍNIO RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES, DE FÁCIL LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS 60X40 CM, COM BORDA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	4
155	TACHO EM ALUMINIO DE 10 LITROS. Nº 18	UND	10
156	TACHO EM ALUMINIO DE 20 LITROS. Nº 22	UND	10
157	TRAVESSA DE PLASTICO PARA ALIMENTOS 28,7 X 19,7 CM IDEAL PARA TEMPERAR CARNES E MANUSEAR ALIMENTOS. COR BRANCA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	4
158	TRAVESSA DE PLASTICO PARA ALIMENTOS 44,0 X 28,5 CM IDEAL PARA TEMPERAR CARNES E MANUSEAR ALIMENTOS. COR BRANCA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	4



159	TRAVESSA DE PLASTICO PARA ALIMENTOS 58 X 38 CM IDEAL PARA TEMPERAR CARNES E MANUSEAR ALIMENTOS. COR BRANCA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	4
160	TRAVESSA MATERIAL VIDRO REFRAATÁRIO, TAMANHO MÉDIO, TIPO FUNDO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO SERVIR ALIMENTOS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	4
161	TESOURA TRINCHANTE PARA AVES: TESOURA TRINCHANTE, EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO, 10 POLEGADAS, DE 1ª QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	4
162	TESOURA INOX COZINHA CABO PLÁSTICO 21CM. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	4

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AÇUCAREIRO/FARINHEIRA DE PLÁSTICO DE 1 L, NA COR BRANCA, LIDEAL PARA DISPOR À MESA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		UND	5		
2	AMOLADOR DE FACA MANUAL TIPO CHAIRA – MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DA LÂMINA 356 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO 131 MM, ESTRIADA-IMANTADA, COR CABO BRANCA, AÇÃO ANTIMICROBIANA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01		UND	5		



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Folha

263

(um)º ANO QUANDO FOR O CASO					
3	BACIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE: 05L. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO.	UND		10	
4	BACIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE: 10L. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO.	UND		10	
5	BACIA PLÁSTICA, MATERIAL VIRGEM DE QUALIDADE, CAPACIDADE: 50L. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO.	UND		10	
6	BACIA PLÁSTICA, MATERIAL VIRGEM DE QUALIDADE, CAPACIDADE: 100L. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO.	UND		10	
7	BACIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE: 20L. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO.	UND		10	



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Folha

266

8	BALDE DE PLÁSTICO, REFORÇADO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 100 L. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	20	
9	BALDE DE PLÁSTICO, REFORÇADO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 50 L. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10	
10	BALDE DE PLÁSTICO SIMPLES REFORÇADO, CAPACIDADE 10 LITROS	UND	10	
11	BALDE DE PLÁSTICO SIMPLES REFORÇADO, CAPACIDADE 20 LITROS	UND	10	
12	BANDEJA GRANDE: INOX, RETANGULAR, 40 CM COMPRIMENTO, 32 CM DE LARGURA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	20	
13	BANDEJA GRANDE: INOX, RETANGULAR, 48 CM COMPRIMENTO, 32 CM DE LARGURA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	20	
14	BANDEJA PLÁSTICA - MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE 12 LITROS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	20	



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Data

26/7

	BANDEJA PLÁSTICA – MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE 3 LITROS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	20	
16	BANDEJA PLÁSTICA – MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE 5 LITROS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO.	UND	20	
17	BANDEJA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE ÓTIMA QUALIDADE, PARA SERVIÇO DE REFEIÇÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO 47,5X33MM, COM BORDAS, COM ALÇAS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	20	
18	BANDEJA PLÁSTICA SIMPLES TIPO CUBA, FUNDA. ENTRE 5 E 7 LITROS	UND	10	
19	BANDEJA PLÁSTICA SIMPLES RASA. ENTRE 5 E 7 LITROS	UND	10	
20	BANDEJA RETANGULAR EM ALUMÍNIO. TAM Nº 7	UND	6	
21	BISNAGA DE PLÁSTICO, PARA CONDIMENTOS COM BICO DE PROTEÇÃO, PERMITINDO MAIOR HIGIENE. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	12	



22	BULETA DE ALUMÍNIO POLIDO 2 LITROS, Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	2
23	CAIXA EMPILHABEL PARA CARNE: EM PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, NA COR BRANCO, APROXIMADAMENTE 23 LITROS	UND	5
24	CAIXA EMPILHABEL PARA CARNE: EM PLASTICO RESISTENTE, SEM TAMPA, NA COR BRANCO, APROXIMADAMENTE 23 LITROS	UND	12
25	CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, NUMERAÇÃO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	4
26	CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, NUMERAÇÃO 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	4
27	CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, NUMERAÇÃO 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	4



28	CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, NUMERAÇÃO 22, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	4	
29	CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, NUMERAÇÃO 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	4	
30	CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, NUMERAÇÃO 26, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	4	
31	CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, NUMERAÇÃO 28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	4	
32	CAIXA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 12 LITROS, FECHADA, TRANSPARENTE, COM TAMPA RESISTENTE E TRAVAS, NO FORMATO RETANGULAR. PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UND	6	



	Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO				
33	CAIXA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 29 LITROS, FECHADA, TRANSPARENTE, COM TAMPA RESISTENTE E TRAVAS, NO FORMATO RETANGULAR. PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		UND	6	
34	CAIXA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 48 LITROS, FECHADA, TRANSPARENTE, COM TAMPA RESISTENTE E TRAVAS, NO FORMATO RETANGULAR. PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		UND	6	
35	CAIXA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 60 LITROS, FECHADA, TRANSPARENTE, COM TAMPA RESISTENTE E TRAVAS, NO FORMATO RETANGULAR. PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		UND	6	



36	CAIXA DE DA GENTE POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 05 LITROS, FECHADA, TRANSPARENT, COM TAMPA RESISTENTE E TRAVAS, NO FORMATO RETANGULAR. PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	EM	UND	6
37	CAIXA POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 10 LITROS, FECHADA, TRANSPARENT, COM TAMPA RESISTENTE E TRAVAS, NO FORMATO RETANGULAR. PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	EM	UND	6
38	CAIXA TÉRMICA EM PVC, TAMPA COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO AO FECHAR; CAPACIDADE 12 L. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		UND	2
39	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, RETANGULAR, CORPO EM TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, TAMPA DE PAREDE DUPLA,		UND	2



PREFEITURA DE

CAAPORÃPrefeitura Municipal de Caaporã/PB
Folha 272

	TOTALMETE EN REMOVIVEL. FABRICADO EM MATERIAL ATOXICO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO				
40	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA E COM TAMPA— Material da Alça: Polipropileno Material da Tampa: Polietileno de Alta Densidade Material Isotérmico: Poliestireno Expandido. CAPACIDADE 15 LITROS	UND		14	
41	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA E COM TAMPA— Material da Alça: Polipropileno Material da Tampa: Polietileno de Alta Densidade Material Isotérmico: Poliestireno Expandido. CAPACIDADE 32 LITROS	UND		14	
42	CAIXA VAZADA TIPO CEASA MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO, CAPACIDADE: 60LITROS CARGA POR CAIXA: 30 KG. PESO: 1,75 KG. CUBAGEM: 0,062 MÂ, DIMENSÕES INTERNAS ALTURA 28 CM / LARGURA 33 CM / COMPRIMENTO 52 CM, DIMENSÕES EXTERNAS ALTURA 31 CM / LARGURA 36 CM / COMPRIMENTO 56CM, EMPILHAVÉL. COR: BRANCO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND		50	
43	CANECÃO DE ALUMÍNIO 4,5 LITROS OU Nº 18: EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL REFORÇADO,	UND		2	



PREFEITURA DE
CAAPORÁ

Prefeitura Municipal de Caaporá/PB
273

	LINHA DE HOTEL, DE ALTA QUALIDADE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 4 ½ LITROS, FÁCIL DE LIMPAR, ALÇA ANTITÊMICA				
44	CALDEIRÃO MATERIAL ALUMÍNIO 1º QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND		2	
45	CALDEIRÃO MATERIAL ALUMÍNIO 1º QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 12 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND		2	
46	CALDEIRÃO MATERIAL ALUMÍNIO 1º QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 19 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND		2	
47	CALDEIRÃO MATERIAL ALUMÍNIO 1º QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 27 LITROS, CARACTERÍSTICAS	UND		2	



	ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO			
48	CALDEIRÃO MATERIAL ALUMÍNIO 1º QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 35 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND		6
49	CALDEIRÃO MATERIAL ALUMÍNIO 1º QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 7 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND		6
50	CALDEIRÃO MATERIAL ALUMÍNIO 1º QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 2 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND		6
51	CHALEIRA DE ALUMÍNIO – CAPACIDADE PARA 9 LITROS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND		2



PREFEITURA DE
CAAPORÃ

Proposta Municipal de Caaporã/PB
Valor: 275

52	COADOR DE CAFÉ, GRANDE TIPO FLANELA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	24	
53	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, COM CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	60	
54	COLHER PARA SERVIR ARROZ, APROXIMADAMENTE 30 CM, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E POLIDA; Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	20	
55	COLHER MESA, TIPO SOPA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E POLIDA; Registro INMETRO	UND	400	



PREFEITURA DE

CAAPORÃPrefeitura Municipal de Caaporã/PB
Folha 276

	e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO				
56	COLHER TIPO SUCO (REFRESCO) MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO FINO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND		10	
57	COLHER DE PAU OVAL INDUSTRIAL. TAMANHO 80 CM	UND		10	
58	COLHER DE PAU OVAL INDUSTRIAL. TAMANHO 60 CM	UND		20	
59	COLHER DE PAU OVAL INDUSTRIAL. TAMANHO 40 CM	UND		10	
60	CONCHA EM INOX, PARA SOPA OU FEIJÃO - DIÂMETRO DE 9 CM E 30 CM DE CABO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND		20	
61	CONCHA EM ALUMÍNIO, PARA ESCOLA TAMANHO 60 CM	UND		6	
62	CONCHA EM ALUMÍNIO, PARA ESCOLA TAMANHO 40 CM	UND		6	
63	CONJUNTO DE TAÇAS PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, TRANSPARENTE, COM 06 UNIDADE, CAPACIDADE DE 300ML. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	CONJUNTO		4	



64	CONJUNTO DE 4 POTES, DE VIDRO, COM TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	CONJUNTO	6	
65	CONJUNTO DE ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM 3 PEÇAS COM BORDA ALTA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	CONJUNTO	6	
66	CONJUNTO DE ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM 5 PEÇAS COM BORDA ALTA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	CONJUNTO	6	
67	CONJUNTO DE XICARAS MEDIDORAS COMPOSIÇÃO PLÁSTICA. COR TRANSPARENTE IDEAL PARA MEDIR A QUANT DE INGREDIENTES E FARANTI MELHOR QUALIDADE NAS RECEITAS. POSSUI NIVELADOR INDICADO A MEDIDDA COM PRECISÃO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	6	



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Folha

278

68	COPO DE PLÁSTICO, SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. NA COR AZUL	UND	500	
69	COPO DE VIDRO. 300ML	UND	30	
70	COPO MEDIDOR 500 ML – COMPOSIÇÃO PLÁSTICA. COR TRANSPARENTE POSSUI NIVELADOR INDICANDO A MEDIDA COM PRECISÃO. QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO SEU CONTEÚDO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10	
71	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ TIPO MANUAL, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, APLICAÇÃO LEGUMES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA 02 LAMINAS DE 06 E 10 MM, PÉS E COLUNA TUBO AÇO, ALTURA MÍNIMA DE 1,31 CM. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	2	
72	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, COM 20 CM DE DIAMETRO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	8	
73	CUSCUZEIRA TIPO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 27 LITROS Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	2	



	74	CUSCUIZEIRA ^{ANTE} ESCOLAR INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO 30 LITROS	UND	10	
	75	CUTELO LÂMINA EM AÇO INOX 6" COM FIO LISO. CABO DE POLIPROPILENO COM CARNONATO FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO. COR BRANCA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	4	
	76	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: – DOMÉSTICO; – MANUAL; – CABO EM POLIPROPILENO; – LÂMINA EM AÇO INOX, COM 4 CM DE LARGURA; – LÂMINA REGULÁVEL, NA POSIÇÃO HORIZONTAL; – COMPRIMENTO MÍNIMO: 15 CM; – AS MEDIDAS PODERÃO TER VARIAÇÃO DE 20% A MAIOR OU MENOR. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	2	
	77	ESCORREDOR DE MASSA E/OU LEGUMES GRANDE EM ALUMÍNIO POLIDO, DE NO MÍNIMO 1,0 CM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA ESCORRER APROXIMADAMENTE 20 QUILOS DE MASSA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 50CM, COM 2 ALÇAS E PÉ NO MESMO MATERIAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 30CM. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL	UND	6	



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Folha 280

COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO			
78	ESCORREDOR DE ARROZ GRANDE EM ALUMÍNIO POLIDO. COM DUAS ALÇAS. TAMANHO 20 LITROS	UND	10
79	ESCORREDOR DE LOUÇA - ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 36 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPARTIMENTO TALHERES, XÍCARAS, COPOS E DIVERSOS.	UND	6
80	ESCORREDOR DE TALHERES EM PLÁSTICO COM DIVISÓRIA. DIMENSÕES APROXIMADAS EMBALAGEM: 38X30X29CM (LXPXA). Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	6
81	ESCORREDOR DE PRATO EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PRATOS COM COMPARTIMENTO PARA COPOS E TALHERES Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	6
82	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA E BICOS - POSSUI UMA ESPONJA E CERDAS EM NYLON E CORPO EM POLIPROPILENO, CABO RÍGIDO (INQUEBRÁVEL E ANATÔMICA, QUE NÃO ENFERRUJA E NÃO SOLTA AS CERDAS). Registro	UND	40



	INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO			
83	ESPUMADEIRA COLHER, MATERIAL DO CORPO E DO CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO 30 CM	UND	20	
84	ESCUMADEIRA INOX EM TELA ARAME TIPO INDUSTRIAL. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO. TAMANHO 50 CM	UND	16	
85	ESPRESSADOR DE ALHO MANUAL EM INOX REFORÇADO, COM CABO ANATÔMICO E EM INOX, SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, TAMANHO APROXIMADO 25CM. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	12	
86	ESPRESSADOR DE BATATA EM ALUMÍNIO OU INOX: RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES, DE FÁCIL LIMPEZA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 7 CM DE DIÂMETRO, 9 CM DE ALTURA E 18 CM DE COMPRIMENTO (CABO), Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE	UND	2	



	01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO				
87	ESTRADOS DE POLIPROPILENO E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES 30 X 500 X 500 MM CAPACIDADE PARA 2.000 KG/M². COR NATURAL. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND		10	
88	ESPÁTULA DE SILICONE COM CABO EM INOX.RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -40°C ATÉ 240°C; TAMANHO TOTAL DA ESPÁTULA: 25,5CM. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND		5	
89	ESPÁTULA DE INOX PARA BOLO: ESPÁTULA PARA BOLO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DURÁVEL, DE ALTA QUALIDADE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGENS E DEFORMIDADES, FÁCIL DE LIMPAR, POLIMENTO EM ALTO BRILHO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM	UND		10	
90	FACA MESA, PARA REFEIÇÃO TOTALMENTE EM INOX DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, POLIDO. Registro INMETRO e	UND		100	



ÓRGÃO DA RESPOSTA RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO					
91	FACA PARA PÃO EM AÇO INOX: FACA DE PÃO EM INOX, DE ALTA QUALIDADE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES, DE FÁCIL LIMPEZA. COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: ESPESSURA: 2,5CM; COMPRIMENTO: 21CM		UND	10	
92	FACA PARA CARNE EM INOX – FACA DE CARNE Nº 10 CABO BRANCO DE POLIPROPILENO, PORTA ARREDONDADA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		UND	10	
93	FACA PARA CORTE DE LEGUMES EM INOX – FACA PROFISSIONAL 4 POL, TIPO AÇOUGUEIRO, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO, PORTA ARREDONDADA Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		UND	10	
94	FACA PARA CARNE EM INOX – FACA DE CARNE PROFISSIONAL 5 POL, TIPO AÇOUGUEIRO, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO, PORTA ARREDONDADA Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		UND	10	



95	FACA PARA CARNE EM INOX – FACA DE CARNE PROFISSIONAL 8 POL, TIPO AÇOUGUEIRO, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO, PORTA ARREDONDADA Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10	
96	FACA PARA CARNE EM INOX – FACA DE CARNE PROFISSIONAL 10 POL, TIPO AÇOUGUEIRO, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO, PORTA ARREDONDADA Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10	
97	FACA PARA CARNE EM INOX – FACA DE CARNE PROFISSIONAL 12 POL, TIPO AÇOUGUEIRO, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO, PORTA ARREDONDADA Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10	
98	FACA DE CORTE 05 POLEGADAS COM CABO EM MADEIRA	UND	10	
99	FACA DE CORTE 07 POLEGADAS COM CABO EM MADEIRA	UND	10	
100	FAQUEIRO EM INOX COM CABO PLÁSTICO COM 50 PEÇAS	UND	5	
101	FORMA PARA BOLO (REDONDA) COM CONE, EM ALUMÍNIO POLIDO. 22 CM DE DIÂMETRO. Registro INMETRO e ÓRGÃO	UND	12	



	RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO				
102	FORMA DE BOLO REDONDO EM ALUMÍNIO SEM FURO. TAMANHO 1 KG		UND	6	
103	FORMA DE BOLO RETANGULAR EM ALUMÍNIO. TAMANHO 1 KG		UND	6	
104	FORMA DE BOLO RETANGULAR EM ALUMÍNIO. TAMANHO 2 KG		UND	6	
105	FORMA DE BOLO RETANGULAR EM ALUMÍNIO. TAMANHO 3 KG		UND	5	
106	FORMA DE ARO REMOVÍVEL 30 CM DIÂMETRO: FORMA REDONDA COM ARO REMOVÍVEL, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO E 5 CM DE ALTURA, ANTIADERENTE, DE ALTA QUALIDADE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES		UND	6	
107	FORMA PARA GELO, QUADRADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; COM TAMPA PROTETORA; CAPACIDADE APROXIMADA: 300ML; MEDIDAS MÍNIMAS: 25 CM DE COMPRIMENTO X 11 CM DE LARGURA X 3 CM DE ALTURA; FORMATO DO GELO: QUADRADO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		UND	6	



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Folha

286

	FORMA DA GENTE REDONDA GRANDE COM FUNDO REMOVÍVEL ANTIADERENTE PARA BOLO E TORTA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10	
109	FRIGIDEIRA, COM ALÇA, 50 CM. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	4	
110	FRIGIDEIRA, ANTIADERENTE, 30 CM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS COR PRETA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10	
111	FRIGIDEIRA, ANTIADERENTE, 50 CM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANTIADERENTE; Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10	
112	FRIGIDEIRA TIPO COZINHA INDUSTRIAL. TAMANHO 50 CM DE DIAMETRO-	UND	5	
113	GARFO BIDENTE EM INOX - COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO.	UND	4	
114	GARFO EM INOX PARA CHURRASCO, CABO EM INOX, POLIDO, COM 02 PONTAS, PRIMEIRA LINHA.	UND	10	



	Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO. 50 CM				
115	GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E POLIDA, Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO			100	
116	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 2 LITROS – INOX Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND		20	
117	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 3 LITROS – INOX Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO			20	
118	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 4 LITROS – INOX Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND		20	
119	GARRAFA TERMICA, ESPUMA PU (POLIURETANO), LIVRE CFC, ENTRE AS PAREDES, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM TAMPA, ALÇA E ROSCA, MECANISMO DE PRESSÃO PARA LIBERAÇÃO DE LIQUIDO, DADOS DA	UND		5	



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Folha 288

	FABRICANTE ^{NTE} IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO				
120	GARRAFA TERMICA EM POLIURETANO. TAMANHOS ENTRE 16 A 18 LITROS	UND		5	
121	GAVETAS ORGANIZADORAS COM 04 GAVETAS – EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ABERTURA E FECHAMENTOS SEM RESISTENCIA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND		6	
122	JARRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, GRADUADA, CAPACIDADE 2L, MODELO COM TAMPA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO NO CORPO E ALÇA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND		30	
123	JARRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, GRADUADA, CAPACIDADE 3 L. MODELO COM TAMPA. APLICAÇÃO PARA ÁGUA/SUCO E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO NO CORPO E ALÇA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01	UND		30	



(um)º ANO QUANDO FOR O CASO					
124	JARRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, GRADUADA, CAPACIDADE 5L. MODELO COM TAMPA. APLICAÇÃO PARA ÁGUA/SUCO E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO NO CORPO E ALÇA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	30		
125	JOGO DE VASILHA PLASTICA RESISTENTE COM 3 PEÇAS – PARA ARMAZENAR ALIMENTOS DIVERSOS, TAMPA QUE FECHA COM UM CLIC. PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS, (LIVRES DE BPA),	UND	10		
126	MAMADEIRA DE MATERIAL ATÓXICO (POLIPROPILENO OU TRIAN) ISENTO DE BPA (BISFENOL-A), COM CAPACIDADE DE 240 ML, COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS. O FRASCO DEVE SER TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO E SEM MOTIVOS DECORATIVOS, COM BICO DE SILICONE QUE POSSUA ALTURA DE 02 CENTÍMETROS DA BASE A PONTA COM ORIFÍCIO QUE NÃO SEJA DO FORMATO DE CRUZ, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A TAMPA DEVE SER DE MATERIAL	UND	5		



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

CIVIL DA GENTE

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Folha 280/

	FLEXÍVEL, TAMBÉM RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO				
127	PANELA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM CABO E TAMPA. TAMANHO Nº 38	UND		5	
128	PANELA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM CABO E TAMPA. TAMANHO Nº 32	UND		5	
129	PANELA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM CABO E TAMPA. TAMANHO Nº 28	UND		5	
130	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO, RESISTENTE, LINHA INDUSTRIAL, C/ VÁLVULA DE SILICONE, CABOS ESPECIAIS (BAQUELITE) RESISTENTES A ALTA TEMPERATURA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE 20 LITROS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND		10	
131	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO, RESISTENTE, LINHA INDUSTRIAL, C/ VÁLVULA DE SILICONE, CABOS ESPECIAIS (BAQUELITE) RESISTENTES A ALTA TEMPERATURA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE 10 LITROS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND		5	



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Folha

291

	PAPEIRO A G. PANELA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO DE ANTIADERENTE STARFLON E EXTERNO DE POLIÉSTER. CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO PEGADOR DE NYLON. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	5	
133	PEGADOR DE MASSA EM INOX RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,5 CM. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10	
134	PEGADOR PARA MASSA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. APLICAÇÃO: SERVIR MASSAS. TAMANHO MÉDIO 21 CM. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10	
135	PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE COM CABO PLÁSTICO. TAMANHO: 30CM Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	10	
136	PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIESTÉR), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 12 CM DIÂMETRO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01	UND	5	



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Folha

292

(um)º ANO QUANDO FOR O CASO				
137	PENEIRA EM AÇO INOX, CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 12 CM DIÂMETRO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	12	
138	PORTA MACARRÃO TAMPA COM ROSCA PARA UMA MELHOR VEDAÇÃO. DO TAMANHO EXATO DO ESPAGUETE. POTE HERMÉTICO. PRODUTO TRANSPARENTE QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO INTERNO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	5	
139	PORTA TALHER IDEAL PARA ORGANIZAR E ARMAZENAR OS TALHERES EM PERFEITA ORDEM E LIMPEZA, MATERIAL PLÁSTICO COM 6 DIVISÓRIAS E TAMPA NA COR BRANCA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	5	
140	PORTA-BISCOITO MARIA TAMPA COM ROSCA PARA UMA MELHOR VEDAÇÃO. POTE HERMÉTICO QUE GARANTE A CROCÂNCIA DO BISCOITO. PRODUTO TRANSPARENTE QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DO	UND	10	



	CONTEÚDO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	
	INTERNO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO				
141	PORTA-DETERGENTE DE PLASTICO COM SEPARAÇÕES INTERNAS QUE INDICAM A COLOCAÇÃO DA ESPONJA BARRA DE SABÃO E DETERGENTE LÍQUIDO. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		UND	15	
142	PORTA GUARDANAPO TV EM PLÁSTICO PRETO, DEITADO, COMPATÍVEL COM GUARDANAPO 14 X 14 CM (APROXIMADAMENTE). ENVIAR AMOSTRA OU CATÁLOGO IDENTIFICANDO O PRODUTO.		UND	10	
143	POTE TRANSPARENTE 100ML COM TAMPA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		UND	20	
144	POTE PARA BISCOITOS CREAM CRACKER, POTE HERMÉTICO PARA MANTÉM O BISCOITO SEMPRE CROCANTE. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		UND	10	
145	PRATO DE VIDRO FUNDO, TIPO DURALEX, COR ÂMBAR OU AZUL. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM		UND	200	



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Folha

294

	VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO				
146	PRATO DE PLÁSTICO FUNDO, COR AZUL. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO. SUPORTA ALTS TEMPERARURAS	UND	530		
147	PRATO EM VIDRO FUNDO.	UND	50		
148	RALADOR DE COCO EM INOX. TAMANHO GRANDE	UND	6		
149	RALADOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM 4 FACES – RALADOR ALIMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, MANUAL, 4, COZINHA. –. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	5		
150	RODO DE PIA PEGA ANATÔMICA. COM RASPADOR NA PARTE DE CIMA, PERMITE A LIMPEZA DE FORMAS E DE RESÍDUOS NA PIA E VIDROS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO	UND	20		
151	ROLO DE MASSA DE POLIETILENO MÉDIO: ROLO GIRATÓRIO PARA MASSA EM POLIETILENO, ATÓXICO, SEM DEFEITOS E IMPERFEIÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE DIÂMETRO	UND	10		
152	SALEIRO DE PLASTICO, QUADRADA NA COR BRANCA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01	UND	5		



PREFEITURA DE

CAAPORÁ

Prefeitura Municipal de Caaporá/PB

R\$ 295

(um)º ANO QUANDO FOR O CASO					
153	TÁBUA PARA CORTES DE CARNES EM MADEIRA DE QUALIDADE. TAMANHO 50 CM		UND	6	
154	TABULEIRO PARA FORNO INDUSTRIAL: ASSADEIRA PARA FORNO LISA, EM ALUMÍNIO RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE, IMPEDINDO O APARECIMENTO DE FERRUGEM E DEFORMIDADES, DE FÁCIL LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS 60X40 CM, COM BORDA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		UND	4	
155	TACHO EM ALUMINIO DE 10 LITROS. Nº 18		UND	10	
156	TACHO EM ALUMINIO DE 20 LITROS. Nº 22		UND	10	
157	TRAVESSA DE PLASTICO PARA ALIMENTOS 28,7 X 19,7 CM IDEAL PARA TEMPERAR CARNES E MANUSEAR ALIMENTOS. COR BRANCA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		UND	4	
158	TRAVESSA DE PLASTICO PARA ALIMENTOS 44,0 X 28,5 CM IDEAL PARA TEMPERAR CARNES E MANUSEAR ALIMENTOS. COR BRANCA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		UND	4	



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

Município de Caaporã/PB

Folha 296

	TRAVESSA DE PLASTICO PARA ALIMENTOS 58 X 38 CM IDEAL PARA TEMPERAR CARNES E MANUSEAR ALIMENTOS. COR BRANCA. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		UND	4	
160	TRAVESSA MATERIAL VIDRO REFRAATÁRIO, TAMANHO MÉDIO, TIPO FUNDO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO SERVIR ALIMENTOS. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		UND	4	
161	TESOURA TRINCHANTE PARA AVES: TESOURA TRINCHANTE, EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO, 10 POLEGADAS, DE 1ª QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		UND	4	
162	TESOURA INOX COZINHA CABO PLÁSTICO 21CM. Registro INMETRO e ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (um) ANO QUANDO FOR O CASO		UND	4	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00026/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00026/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00026/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00026/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00026/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00026/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00026/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00026/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00026/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Caaporã antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA DE
CAAPORÃ
CIDADE DA GENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB
Folha 299

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA DE
CAAPORÃ
CIDADE DA GENTE

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB
Data 30/0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2021

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00026/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2021, parte integrante do presente



PREFEITURA DE
CAAPORÃ

Município de Caaporã/PB
301

instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00026/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00026/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

_____	_____
...	...
_____	_____
...	...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: .../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E, PARA
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00026/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00026/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

02051.10.122.2005.2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.211- MATERIAL DE CONSUMO

02051.10.302.1014.3046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA

3.3.90.30.00.00.211- MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.214- MATERIAL DE CONSUMO

02051.10.302.1014.3047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOLÓGICA

3.3.90.30.00.00.214- MATERIAL DE CONSUMO

02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02070.12.361.1005.2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

3.3.90.30.00.00.111- MATERIAL DE CONSUMO

ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

a - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

b - De acordo com a Lei Municipal N° 738/2018 regulamentado pelo Decreto N° 071/2018 que dispõe sobre as diretrizes para a política municipal de segurança alimentar e nutricional e cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e o



Fundo Municipal de Combate e Erradicação da extrema pobreza, determinando também outras providências, em seu Art. 6º - inciso VI será descontado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o pagamento de qualquer parcela de contratos administrativos celebrados com o município de Caaporã, relativamente a obras, suprimentos ou prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas



no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Caaporã.



PREFEITURA DE
CAAPORÁ

Prefeitura Municipal de Caaporá/PB
Folha 306 / _____

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporá - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO
